



Título:	PROJETO “QUEM É MEU PAI?”: O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE CRIANÇAS SEM PAI REGISTRAL NO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO - RS		
Autores:	Stephanie Ventura Rambor Dafne Isabele Joner Karina Meneghetti Brendler		
Área	<input type="checkbox"/> Humanas <input checked="" type="checkbox"/> Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Biológicas e da Saúde <input type="checkbox"/> Exatas, da Terra e Engenharias	Dimensão:	<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Inovação
Resumo:			
<p>O direito ao nome, à filiação e à identidade é garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), constituindo um dos fundamentos da dignidade humana e da cidadania. Ainda assim, milhares de crianças e adolescentes no Brasil crescem sem o nome do pai no registro civil — uma ausência que não é apenas documental, mas também afetiva, social e jurídica, comprometendo direitos previdenciários, sucessórios e a construção da própria identidade. O projeto de extensão “Quem é meu pai?”, desenvolvido pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) desde 2013, nasceu para enfrentar essa realidade. Sua missão é clara: garantir que nenhuma criança ou adolescente tenha seu direito à filiação negado, seja ela biológica ou socioafetiva. Para isso, atua com busca ativa de informações, orientação jurídica gratuita, mediação de conflitos familiares e acompanhamento processual, integrando conhecimento acadêmico e ação prática. Na Comarca de Montenegro, onde o projeto foi implantado em 2019, as crianças e adolescentes chegam à iniciativa a partir de um mapeamento realizado por meio de notificações às escolas públicas do município, que informam casos de estudantes sem o nome do pai no registro civil. O Ministério Público é o principal parceiro na condução das ações: é no MP que são realizadas as reuniões com as genitoras e de onde partem as notificações formais para comparecimento. Quando o reconhecimento voluntário não é possível — seja por recusa, ausência ou contestação —, o Gabinete de Assistência Judiciária (GAJ) oferece apoio pontual para a judicialização, assegurando a continuidade do processo. O fluxo de trabalho é cuidadoso e humanizado: começa com a identificação dos casos; passa pela escuta qualificada das mães ou responsáveis; coleta informações sobre o possível genitor; encaminha para exame de DNA, quando necessário; e formaliza o registro, seja pela via voluntária ou judicial. Nos casos de paternidade socioafetiva, o projeto adapta os procedimentos para reconhecer oficialmente o vínculo afetivo já existente. No período analisado, o projeto mapeou 217 crianças e adolescentes sem o nome do pai no registro civil na Comarca de Montenegro. Entre eles, 72 mães trouxeram informações sobre o genitor, permitindo a adoção de medidas concretas. Os resultados falam por si: 19 crianças foram registradas pelo pai biológico e 5 tiveram reconhecida a paternidade socioafetiva, quando o pai biológico era desconhecido e o padrasto assumiu formalmente o papel paterno. Cada nome acrescentado ao registro é mais do que um dado estatístico: é uma história que se reconstrói. É a chance de fortalecer vínculos familiares, ampliar redes de apoio,</p>			



assegurar direitos e, principalmente, devolver à criança ou adolescente o sentimento de pertencimento e dignidade. A experiência em Montenegro demonstra que a efetivação do direito à filiação exige uma atuação integrada entre universidade, Ministério Público, GAJ e rede de proteção social, movida pelo diálogo, pela sensibilidade e pelo compromisso com os direitos humanos. Assim, o projeto “Quem é meu pai?” reafirma o papel transformador da extensão universitária na promoção da justiça social e na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e humana.

Link do Vídeo: https://drive.google.com/file/d/1f_F13SDmzE-JGyKp3QGS13QCBJ7xzOgo/view?usp=drivesdk